



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.342/2008

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamentos e serviços de montagem de torre de retransmissão de sinais de TV, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir equipamentos e serviços de montagem de torre de retransmissão de sinais de TV, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2020, de 07 de agosto de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

03 – Secretaria de Administração

03.002 – Secretaria de Administração

03.002.04 – Administração

03.002.04.122 – Administração Geral

03.002.04.122.0125 – Equipamentos e Materiais Permanentes

03.002.04.122.0125.1.080 – Aquisição de Equipamentos e serviços para a montagem do sistema de retransmissão de sinais de TV

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01.Denominação 0125 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
02.Objetivo Proporcionar melhorias nos meios de comunicação						
03.Público Alvo População do município						
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Administração						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (06/2008) / Término (08/2008)						
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 110.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Equipamentos e serviços para sistema de retransmissão de sinais de TV.	P	Equipamentos e serviços adquiridos	UN	2008	01	110.000,00
Função: 04	Subfunção: 122			TOTAL		110.000,00
PPA TOTAL						110.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<i><u>FUNÇÃO</u></i>	<i><u>SUB FUNÇÃO</u></i>	<i><u>PROGRAMA</u></i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04– Administração	122- Administração Geral	0125-Equipamentos e Material Permanente	P	1.080 – Equipamentos e serviços para montagem de sistema de retransmissão de sinais de TV	Melhorar as condições dos meios de comunicação proporcionando aos municípios sinal de TV de qualidade	110.000,00	Proporção do n.º de equipamentos adquiridos, pela meta proposta